



# CANAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

## Carta de Serviço ao Cidadão

A Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar tem desenvolvido e aprimorado mecanismos de interatividade, credibilidade e transparência e nesse sentido, apresentamos a primeira edição da Carta de

A sua prática implica um processo de transformação sustentada em princípios fundamentais de comprometimento, informação, transparência e aprendizagem. Esses

*A Carta de Serviço ao Usuário, instituída pela Resolução nº. 003/2020, trata-se, portanto, de um instrumento de gestão que reflete o caráter social e democrático da Casa, uma vez que informa aos cidadãos Dilermandenses quais os serviços prestados pelo Poder Legislativo, bem como as formas de acesso a esses serviços, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.*

Serviço ao Cidadão, instrumento esse que informará ao usuário sobre os serviços prestados, contatos e formas de acesso ao trabalho e às decisões do Poder Legislativo.

princípios têm como foco no cidadão e a participação das pessoas que integram a Casa Legislativa e o fomento do controle social. Com isso, buscamos otimizar nosso serviço a

## Apresentação do Legislativo



O Poder Legislativo de Dilermando de Aguiar é exercido pela Câmara de Vereadores, que tem funções legislativas, administrativas, de fiscalização financeira, de controle externo do Poder Executivo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprio, atinente à gestão dos assuntos de sua economia interna.

Além disso, a Mesa Diretora é o órgão de direção das atividades da Câmara, estando entre suas competências providenciar sobre a regularidade dos trabalhos em cumprimento ao Regimento Interno, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei da Transparência.



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
, <http://dilermandodeaguair.rs.leg.br>, [camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br)



todo cidadão de forma eficaz direito de acordo com as  
e eficiente, garantindo o seu suas necessidades.

## Ouvidoria ao Cidadão

Na Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, por meio da sua Ouvidoria, é possível enviar manifestações acerca dos serviços prestados, podendo apresentar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia.

Os cidadãos poderão solicitar informações da Câmara de Vereadores, nos termos das Resoluções nº. 001 de 11 de abril de 2013 e nº. 002 de 04 de julho de 2019, sendo que a mensagem deverá ser respondida ao e-mail do destinatário de



origem da forma mais completa e eficiente possível no prazo de até 20 (vinte) dias, de modo a garantir a transparência e o pleno acesso a todas as informações requeridas pelos munícipes.

### **Requisitos:**

Identificação mediante fornecimento dos seguintes dados – CPF/CNPJ, nome, e-mail e telefone.

OBS: A identificação não é obrigatória.

## Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, criado na Casa pela Resolução nº. 003/2013, permite à população solicitar informações a respeito de diferentes assuntos de competência do Poder Legislativo.

## Fique sabendo!



Requisitos para o SIC –  
Resolução nº. 003/2013:

*Art. 12. O pedido de acesso à informação – PAI deverá conter:*

- I - nome do requerente;*
- II - número de documento de identificação válido;*
- III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;*
- IV - endereço físico e/ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.*

*Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:*

- I - genéricos;*
- II - desproporcionais, de mera futilidade, ou desarrazoados;*
- III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.*



## Portal da Transparência

A Câmara de Vereadores tem como portal oficial de informações e conteúdos institucionais da Câmara de Vereadores, disponível para consulta pública do cidadão, em que são disponibilizados os links de acesso aos principais sistemas informacionais da Casa, tais como o portal da transparência, o processo legislativo eletrônico, a ouvidoria, o processo de tramitação das proposições e o portal de leis municipais dando ampla publicidade e transparência dos atos administrativos e legislativos da Casa.

### COMO ACESSAR?

<http://www.dilermandodeaguair.rs.leg.br>  
<http://cvdilermando.blogspot.com>



Conforme o Regimento Interno e Lei Orgânica, a iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, as Comissões, ao Prefeito e aos Cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação legal.

Para um projeto de iniciativa popular ter caminhamento, torna-se necessário a assinatura de, pelo menos, cinco (5%) do eleitorado do Município.



*Audiência Pública é um instrumento de diálogo entre diversos setores da sociedade e as autoridades públicas, para promover a participação popular no processo de decisão política e buscar soluções referentes aos anseios sociais. Ocorre em um ambiente aberto à comunidade para o debate de temas de interesse público, com a presença de todos os interessados, de forma a elaborar soluções para determinados assuntos.*

*Nossa Casa Legislativa realiza anualmente diversas audiências obrigatórias nos meses de fevereiro, maio, setembro, outubro e novembro.*



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
, <http://dilermandodeaguair.rs.leg.br>, [camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br)



# TRANSPARÊNCIA DAS PROPOSIÇÕES AO CIDADÃO

## Acompanhamento das Proposições

O acompanhamento das proposições pode ser feito pelo cidadão no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL o qual é o sistema oficial de disponibilização, organização, tramitação, apresentação, manutenção e transparência de documentos eletrônicos do processo legislativo das proposições da Câmara de Vereadores, em que são incluídas e mantidas as proposições legislativas em tramitação além de informações dos Vereadores e das Comissões da Casa.

### COMO ACESSAR?

<https://sapl.dilermandodeaguair.rs.leg.br>



### QUEM SÃO OS VEREADORES?

...

#### Da Bancada do U.B

Adão Escobar da Trindade

João Juarez Saydelles

#### Da bancada do MDB

Ângela Raquel Lima Lahutte

Elizandro Tavares Brasil

Miguel Teixeira Netto

Renato Fernandes de Mello

#### Da bancada do PT

Alexandre da Costa Proença

Marcelo Teixeira Dotto

#### Bancada do PSB

João Carlos Alves dos Santos





## Plenário

O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituindo-se do conjunto dos Vereadores em exercício, em local, forma e quórum legais para deliberar.

São algumas das atribuições do Plenário: elaborar as leis municipais sobre matérias de competência do Município; discutir e votar o orçamento anual, o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias; apreciar os vetos, rejeitando-os ou mantendo-os; autorizar, sob a forma da lei, observadas as restrições constantes da Constituição e da legislação incidente, atos e negócios administrativos.

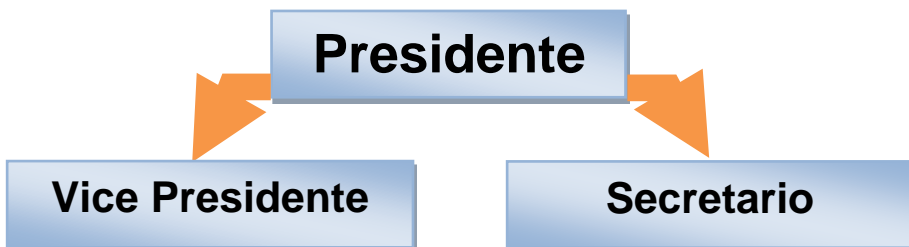
## Mesa Diretora

A Mesa Diretora é o órgão que coordena todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara e em 2024 está composta pelos seguintes Vereadores:

Presidente, Ver João Carlos;

Vice-Presidente, Ver Adão Trindade;

Secretário, Ver Marcelo Dotto.



## QUAIS SÃO AS COMISSÕES DA CASA?

• • •

### COMISSÃO DE LEIS

Adão Trindade

Alexandre Proença

Raquel Lahutte

### COMISSÃO DE FINANÇAS

Marcelo Dotto

João Juarez Saydelles

Renato F. de Mello

### COMISSÃO DE AGRICULTURA

Miguel Teixeira Netto

João Juarez Saydelles

Alexandre Proença

### COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA

Alexandre Proença

Marcelo Dotto

Raquel Lahutte

### COMISSÃO DE ÉTICA

Marcelo Dotto

Renato Mello

Juarez Saydelles



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
, <http://dilermandodeaguair.rs.leg.br>, [camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br)



## Estrutura Organizacional





## Protocolo

No âmbito desse Poder temos como protocolo oficial o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, assim como os e-mails da Casa que valem como protocolo oficial.

Em forma de Organograma de um protocolo podemos seguir os seguintes passos: recebimento – registro – distribuição – tramitação – expedição. Aqui cabe destacar que esses passos dependem do tipo de documentos protocolado, pois para cada tipo há uma forma própria de tramitação e deliberação que devem ser observadas dependendo da proposição.

